Expedida Avelar Boaventura
Diretora Geral
22.01.202

LEI N° 5.044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Organização Não Governamental de Educação, Cultural, Esporte e Moradia, Nossa Luta é para Todos – ONGECEMNPT e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental de Educação, Cultural, Esporte e Moradia, Nossa Luta é para Todos – ONGECEMNPT, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída na forma de Organização Não Governamental – O.N.G. Civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com a autonomia administrativa e financeira, tem foro e sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua da Paz, n° 1140-A, no bairro Pirajá, foro jurídico na mesma cidade e atuação em todo território nacional, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura